



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-01.09.002/2020-DIVERSAS.

Às 15h:00m. (Horário Local) do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública apenas a seguinte licitante: a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n°. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.408.077/0001-72, cuja finalidade é apresentar proposta de preço para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento da representante legal da única empresa licitante presente. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro que a representante legal da única empresa licitante está devidamente **CRENCIADO**, haja vista que está apta a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome da empresa por ela representada, uma vez que é maior e capaz, ou seja, goza de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e da única representante legal credenciada em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob o n°. 01, contendo as "**propostas de preços**" da única empresa proponente. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade do envelope junto a representante legal presente, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas a representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços da única empresa proponente estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que a única empresa



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



proponente cumpriu todos os requisitos e exigências do edital. Foi da início então, a classificação das propostas para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada item e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada item, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, como houve o comparecimento de apenas uma empresa licitante, o Pregoeiro não terá a necessidade de fazer juízo de admissibilidade das propostas de preços para entrarem na fase de lances verbais, a qual ocorrerá negociações diretas com o representante legal da única empresa proponente, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço (Por Item)**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

ITEM 01 - Garrafão com capacidade de 20 (vinte) litros

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 01	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 01
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
1ª (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 35.420,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 34.408,00

Valor Negociado do Item 01 por extenso:

(trinta e quatro mil quatrocentos e oito reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 01: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.408.077/0001-72**, onde, de imediato, foi solicitado da representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos a representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Item 01 esta devidamente **HABILITADA**.

ITEM 02 - Garrafas de 500 (quinhentos) mililitros

Classificação da Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Item 02	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Item 02
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
1ª (Classificada)	COMERCIAL R. L. LTDA - ME.	R\$ 22.260,00	Única Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 19.080,00

Valor Negociado do Item 02 por extenso:

(dezenove mil e oitenta reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Item 02: a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.408.077/0001-72**.

Após a final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra a representante legal devidamente credenciada, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura da proposta de preço, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura da documentação de habilitação da única empresa proponente e vencedora do certame, declarando ainda a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. **3083554**, expedida pela **SSP/PE**, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.408.077/0001-72**, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações do Pregoeiro

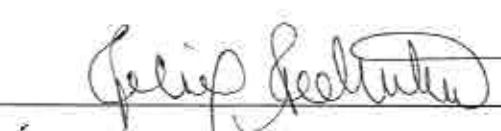




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pela representante legal credenciada, onde foi disponibilizada para a representante legal credenciada uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 16h:57m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none">• COMERCIAL R. L. LTDA - ME. CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.	 Maricélia Valentim da Silva Bastante Procuradora RG: 3083554, expedido pela SSP/PE

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - (PORTARIA Nº. 002/2020).

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
▪ Maria de Fátima Melo		Equipe de Apoio

